
RESOLUÇÃO Nº092/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.808, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 19 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n.º 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 regiões de Saúde: Norte, Central, Metropolitana e Sul;

Considerando que, a implantação dos Centros de Consultas e Exames Especializados – CCEE faz parte do Programa Prioritário de Governo “Ampliação e Modernização da Rede de Saúde”, que prevê a implantação de cinco centros de especialidades distribuídos nas quatro regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa, e que, o CCEE de Nova Venécia é a primeira unidade prevista para entrar em funcionamento.

Considerando que a implantação do CCEE é uma proposta nova para a região de saúde, para ampliação da atenção ambulatorial especializada (média complexidade) a ser oferecida por linha de cuidado, nas redes de atenção priorizadas pela região: Rede de atenção à saúde da mulher e da criança, Rede de atenção às doenças crônicas: eixo hipertensão e diabetes e oncologia

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 013/2016 – CIR Norte, que aprova a a proposta de Cofinanciamento do Centro de Consultas e Exames Especializados – CCEE de Nova Venécia, que integrará o Termo de Referência e será composto de recurso federal, estadual e municipal, da seguinte maneira:

§ 1º - O valor estimado de R\$5.920.847,00 (cinco milhões, noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), será custeado com recursos federais que serão alocados ao CCEE através da transferência de recursos da PPI. Esses recursos serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia que ficará responsável pela transferência para o Consórcio CIM Norte.

§ 2º - O valor estimado de R\$2.253,467,50 (dois milhões,duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) será custeado com recursos estaduais que serão alocados ao CCEE através da transferência de recursos próprios. Esses recursos serão transferidos diretamente para o Consórcio CIM Norte.

§ 3º - O valor estimado de R\$2.253,467,50 (dois milhões,duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) será custeado com recursos próprios municipais que será rateado entre catorze municípios que compõem a Região de Saúde Norte, de acordo com a população de cada um. Esses recursos serão transferidos diretamente para o Consórcio CIM Norte, através de contrato de rateio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde